



PROCESSO Nº	185.458-5/2024
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGA A NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 6/2024 EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 185.458-5/2024
RELATOR NATHO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	11/06/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA)

DECISÃO NORMATIVA Nº 6/2024 – PP

Homologa a Nota Recomendatória nº 6/2024 emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social deste Tribunal de Contas, constante no Processo nº 185.458-5/2024.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e pelo art. 3º e art. 11, inc. V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RITCE/MT), aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 27 c/c o art. 62-K, ambos do RITCE/MT, que dispõem acerca da apresentação de minuta de decisão normativa ao Plenário e da apresentação dos produtos provenientes das deliberações das comissões permanentes.

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as recomendações previstas na Nota Recomendatória nº 6/2024 (Documento Digital nº 471987/2024)*, emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, referentes a implementação das Leis nºs 14.811/2024 e 14.819/2024, pelos Poderes Executivos Municipais e Estaduais de Mato Grosso das áreas da Saúde, Assistência Social e Cidadania, Educação e Segurança Pública, que consta do anexo único desta decisão normativa. (*)



Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os **Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o **Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.**

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 11 de junho de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas



Legislação/Jurisprudência-Legislação do TCE-Decisões Normativas e Nota Recomendatória.